

DECRETO Nº. 016/2017 – PMA – GP

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a suspensão, por tempo indeterminado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Acari/RN, referente as férias dos servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso das atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, que o Município de Acari/RN, almejando a adequação ao limite prudencial previsto na Lei Complementar nº 101/2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal), foi obrigado a extinguir a maioria dos contratos temporários existentes no Município.

CONSIDERANDO, que o Município de Acari/RN, é carente de servidores efetivos para atender as demandas existentes, estando diversos cargos em várias áreas da Administração Pública sem ocupação, o que justificou a realização do concurso público.

CONSIDERANDO, ainda, que o Município de Acari/RN, depende de autorização do Tribunal de Contas para que proceda com a homologação do Concurso, e, posteriormente a convocação e posse dos candidatos aprovados.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas, pelo prazo de 90(noventa) dias, no âmbito desta Prefeitura Municipal de Acari/RN, as concessões de férias dos servidores que acarretem a imediata contratação de substitutos para o desempenho de suas funções.

Art. 2º - A concessão de férias fica condicionada a apresentação da declaração do chefe imediato do servidor no sentido de que a concessão não ocasione a necessidade de contratação temporária.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Acari

Rua: Napoleão Antão, nº 100, bairro: Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000

CNPJ (MF): 08.097.008/0001-20



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor de forma retroativa a data 30 de novembro de 2017, podendo ser prorrogado por igual período, ficando revogadas as disposições em contrário.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal